



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## PARECER Nº47/2022/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Decreto Legislativo n.º 32/2022.

**Autoria:** Vereador Joaquim Florêncio

**Relatoria:** Vereador Adailton Cruz

### I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2022, de iniciativa do Vereador Joaquim Florêncio, que tem como objetivo conceder o título de Cidadã Rio-branquense à Senhora Maria Sulidade Pontes de Araújo.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pela homenageada ao Município de Rio Branco.

A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF.

É o necessário a relatar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, que dispõe no §1, art. 3º:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais. Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão rio-branquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretenso homenageado, bem como do respectivo documento de identidade com foto, exigências estas que foram atendidas.



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



Ademais, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria seja radicado no país e demonstre ter realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoverem benfeitorias à população do município de Rio Branco.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* da homenageada, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado. Consta ainda nos autos cópia legível do documento de identidade com foto do agraciado.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 21/2019, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços). O que deve ser observado em Plenário.

Com estas razões, manifesto meu voto.

### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2022.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco, 10 de novembro de 2022.

Vereador Adailton Cruz  
Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



### ATA DE REUNIÃO DA CCJRF, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Ata da 1ª reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – **CCJRF** e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – **CEDDM**, da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2022, às 9:30h, na Sala de Reuniões da Câmara, sob a presidência do vereador Fábio Araújo, presentes ainda os vereadores: Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Neném e Rutênio Sá, foi declarada aberta a reunião. Lida a pauta de matérias legislativas: Projeto de Lei nº26/2022, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer o título de Cidadão Verde ao senhor José Altino da Cruz Machado; não havendo discussão, passou-se à votação, que se deu pela **aprovação unânime da matéria** pelos membros da **CCJRF** presentes. Projeto de Lei nº27/2022, de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer o título de Cidadão Verde ao senhor Sérgio Sebastião Barros; não havendo discussão, passou-se à votação, que se deu pela **aprovação unânime da matéria** pelos membros da **CCJRF** presentes. Projeto de Lei nº28/2022, de autoria do vereador Joaquim Florêncio, que requer o título de Cidadã Verde à senhora Kathyene de Paula Fernandes; não havendo discussão, passou-se à votação, que se deu pela **aprovação unânime da matéria** pelos membros da **CCJRF** presentes. Projeto de Resolução nº9/2022, de autoria do vereador Adailton Cruz, que: Concede Prêmio de Mulher Destaque à senhora Alesta Amâncio da Silva; não havendo discussão, passou-se à votação, que se deu pela **aprovação unânime da matéria** pelos membros da **CCJRF** e **CEDDM** presentes. Na sequência, foram apreciados em bloco os Projetos de Decreto Legislativo a seguir: Projetos de Decreto Legislativo nº 1, 10, 14, 16, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33 e 35/2022; todos resultando pela **aprovação unânime** consoante o voto dos membros da **CCJRF** presentes. As demais proposições presentes nas Comissões serão apreciadas na próxima reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às 10h, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes:

  
Vereador Fábio Araújo  
Membro Titular – CCJRF

  
Vereador Joaquim Florêncio  
Membro Titular - CEDDM

  
Vereador Raimundo Neném  
Membro Titular – CCJRF

  
Vereador Rutênio Sá  
Membro Titular - CCJRF

  
Vereadora Lene Petecão  
Membro Titular – CEDDM.



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



## CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 32/2022 foi aprovado por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF. É a verdade que certifico.

Rio Branco, 10 de novembro de 2022.

**Ytamares Macedo**  
Chefe - Setor de Comissões Técnicas  
Portaria n.º 022/2021

---

## DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n.º 32/2022 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 10 de novembro de 2022.

**Ytamares Macedo**  
Chefe - Setor de Comissões Técnicas  
Portaria n.º 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em

\_\_\_/\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Diretoria Legislativa